



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000900/2020-34

Unidade Gestora: 440001

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MMA Nº 591, de 30 de maio de 2023, da Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Publicada em 31/05/2023, Edição 103, Seção 2, Página 55, do Diário Oficial da União.

**CONTRATADA:** A empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A**, CNPJ: nº 03.698.620/0003-04, sediada no SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul – CR Comércio Residencial Quadra 515 - Bloco C - Loja 39 - Asa Sul – Brasília/DF

**OBJETO:** O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 17/2020** em **3,142486%**, corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para o período de agosto/2022 a julho/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, e nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Contrato reajustado é da ordem de **R\$ 806.177,29 (oitocentos e seis mil cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, composto da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Periodicidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	Mensal	Mês	12	R\$ 50.832,35	R\$ 609.988,20
	2	Serviço de reposição de gás FM-200	Sob Demanda	Unidade	2	R\$ 33.137,22	R\$ 66.274,44

3	Abertura e fechamento de blindagens	Unidade	4	R\$ 2.761,68	R\$ 11.046,72
4	Fornecimento e instalação de leito aramado	Metro linear	25	R\$ 284,09	R\$ 7.102,25
5	Fornecimento e instalação de disjuntores e circuitos elétricos	Unidade	4	R\$ 630,63	R\$ 2.522,52
6	Fornecimento e instalação de réguas de energia nos racks da sala-cofre	Unidade	4	R\$ 1.557,00	R\$ 6.228,00
7	Chave de transferência STS 16A 220V	Unidade	4	R\$ 4.247,02	R\$ 16.988,08
8	Abastecimento do gerador	Litro	1000	R\$ 8,67	R\$ 8.670,00
9	Fusão de fibra ótica (multimodo)	Unidade	30	R\$ 295,91	R\$ 8.877,30
10	Substituição do banco de baterias (36 baterias)	Unidade	2	R\$ 34.239,89	R\$ 68.479,78
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 806.177,29</b>

<b>Diferenças Anuais e Mensais</b>	
Valor anual estimado antes do reajuste	R\$ 781.619,05
Valor mensal estimado antes do reajuste	R\$ 65.134,92
Valor anual estimado depois do reajuste	R\$ 806.177,29
Valor mensal estimado depois do reajuste	R\$ 67.181,44
Valor da diferença anual estimada depois do reajuste	R\$ 24.558,24
Valor da diferença mensal estimada depois do reajuste	R\$ 2.046,52

**GARANTIA:** Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 1.227,91 (um mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), correspondente ao percentual de 5% do valor de R\$ 24.558,24 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) ora adicionado ao Contrato, totalizando a garantia em R\$ 40.308,86 (quarenta mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 29/08/2023.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 29/08/2023 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

**RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 26/12/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1537280** e o código CRC **3482C87D**.